

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253, DE 2005
(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a transformação de funções
comissionadas.

EMENDA Nº

Insiram-se no Anexo da Resolução nº 253, de 2005, as seguintes transformações de funções comissionadas no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

“01 Ajudante “B” do CEDPA FC-03 para
01 Assistente de CEDPA FC-05; e

01 Auxiliar do CEDPA FC-04 para
1 Assessor Jurídico do CEDPA.”

JUSTIFICATIVA

A profunda crise político-institucional que vem nos afetando pegou a todos de surpresa, com desdobramentos inusitados nos trabalhos da Câmara dos Deputados, muito principalmente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O grande número de depoimentos ocorridos e ainda a ocorrer, apenas no processo referente ao Deputado Roberto Jefferson, já demonstrou que o Conselho de Ética necessita se aparelhar com material humano de alto nível, oriundo dos quadros de carreira dos funcionários da Câmara dos Deputados. Imaginem-se, agora, os desdobramentos que poderão ocorrer, com desaguamento natural na entidade, dos trabalhos das inúmeras comissões parlamentares de inquérito em funcionamento ou em vias de instalação. Isso mostra a premente necessidade de se instrumentar o Conselho de Ética com pessoal compatível com as elevadas funções institucionais que lhe estão reservadas ao longo deste ano.

Por essas justas razões, contamos com a aprovação dos senhores Deputados da presente emenda.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2005.

Deputado RICARDO IZAR
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



E368153347